



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga



Imp. Municipal de Itupiranga

2007

2225

TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Itupiranga Estado do Pará.

de acordo com a Lei Municipal Nº 01 de 07-02-87.

2550

81

Decreto Nº 003/87

e considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 12890/2006, faz saber que, mandou

expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL em favor de

AURINO GONÇALVES DE OLIVEIRA

de um imóvel com as seguintes características: Fica situado à Travessa Ferro Lak, s/nº
para onde faz frente, Distrito de Cajazeiras, limitando-se pela lateral di'
reita com Elnatan Chaves Viana, e pela lateral esquerda com à Rua da Paz, e
fundos com quem de direitos.

Medindo (12,00) doze metros de frente, na lateral direita medindo (28,00)
vinte e oito metros, na lateral esquerda medindo (28,00) vinte e oito me'
tros, fundos medindo (12,00) doze metros.

Num total de (336,00m²) Trzentos e trinta e seis metros quadrados.

Aprovado de acordo com a Resolução da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, sobre
o nº 03/2007, de 20 de Maio de 2007.

em concordância com a Lei e Regulamento de Terras do Município.

O peticionário sendo atendido em suas pretensões compromete-se a pagar to'
das as taxas conforme a Lei de Terras do Município de nº 01 de 07 de Feve'
reiro de 1987.

desmembrado da área da donerosamente pelo Governo Federal ao Município, através do grupo
Executivo Terras do Araguaia e Tocantins - GETAT - conforme escritura pública registrada no livro nº, 2
Fls. 001 matriculada sob o número 029 no Cartório de Registro de
Imóveis, Coelho de Souza Itupiranga Pará

Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itupiranga, aos vinte e sete

dias do mês de Junho de 2007

Eu, Miguel Ribeiro Cavalcante

Secretário, subscrevo e assino

com o Prefeito e,

Registrado no Livro nº 13, as fls. 2225

Em 27 / 06 / 2007

Martim Oliveira Sousa
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



Miguel Ribeiro Cavalcante
Diretor do D^o U^o
Itupiranga - PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1691764443

NOME
AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4458687 PC/PA

CPF
141.015.802-00

DATA NASCIMENTO
26/06/1956

FILIAÇÃO
APRIGIO SANTOS OLIVEIRA
A
ADALINA GONCALVES DE O
LIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CMT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03918834611

VALIDADE
21/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2006

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: V Lim Max: V		
AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 4844785 CPF: 141.015.802-00 FERRO, S/N, ACOUGUE CAJAZEIRAS ITUPIRANGA - CEP: 68580-000 - PA		
Parcelo de Negócio 484519		Conta Contrato 4844785
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 1		
Conta Mês 10/2021	Vencimento 01/11/2021	Total a Pagar R\$ 391,92

Data das Leituras	Leitura Anterior 15/09/2021	Leitura Atual 15/10/2021	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 16/11/2021
Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal Série B 001318945 N° da Fatura 0202110001318945 CFOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 15/10/2021				

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Fatura do mês 09/2021 arrecadada por débito automático. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 16/09 - 15/10 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017. • Consulte sua meta de Redução de Consumo através dos nossos canais de atendimento. • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica Out/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo	391,82	0,765970	300,12	ICMS	498,23	25,0000	124,56
Consumo Band. Vermelha			55,63	PIS	373,67	0,8557	3,20
ICMS			124,56	COFINS	373,67	3,9412	14,72
PIS			3,20				
COFINS			14,72				
ITENS FINANCEIROS							
Cip-Ilum Pub Pref Munic			36,65				
Saldo de Duplicidade			142,96-				

OUT/20	198
NOV/20	242
DEZ/20	215
JAN/21	157
FEB/21	41
MAR/21	85
ABR/21	0
MAI/21	0
JUN/21	117
JUL/21	168
AGO/21	67
SET/21	103
OUT/21	393

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
807974	Consumo	ATIVO TOTAL	48.085	48.478	1,00	393 kWh

Reservado ao Fisco		
8B8E.F267.5092.8ED1.A601.1C58.3ACA.7D34		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2920/21	25/10/2021	

REAVISO DE VENCIMENTO

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br





SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 141.015.802-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:27:16 do dia 27/10/2021

Válida até: 25/04/2022

Número da Certidão: 702021081082663-0

Código de Controle de Autenticidade: 8FE34ADA.649814F8.147BCA8F.6882E66C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 141.015.802-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:27:16 do dia 27/10/2021**Válida até:** 25/04/2022**Número da Certidão:** 702021081082664-8**Código de Controle de Autenticidade:** F52224C1.2BA0681E.4E6997EF.1FBFDA2F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF: 141.015.802-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:41 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **EEE0.0C18.0F9C.FAD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA

CPF: 141.015.802-00

Certidão n°: 39666318/2021

Expedição: 19/10/2021, às 10:45:03

Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **141.015.802-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 20/10/2021
Hora: 09:40:02
Samuel Vianas

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3308/2021

CONTRIBUINTE: AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA

NOME FANTASIA: AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 141.015.802-00

ENDEREÇO: - - TRAVESSA FERRO LACK, 82 **Bairro:** DISTRITO DE CAJAZEIRAS **Cidade:** Itupiranga - PA **CEP:** 68580-000



Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 18/01/2022.

Itupiranga, 20 de Outubro de 2021.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 6326-E48C-8BFD-AE19



Elainy Cordeiro Mendonça
Departamento de Arrecadação
e Fiscalização Tributária
Diretora